



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA

Avenida São Paulo, 83 - Centro - Fone: (0xx37) 3435-1131 - Telefax: (0xx37) 3435-1213
CEP: 37922-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR

Projeto Nº 01

Folha Nº 044

LEI COMPLEMENTAR Nº 025/2010

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 001/2005, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vargem Bonita aprova e o Prefeito do Município sanciona a seguinte Lei Complementar:

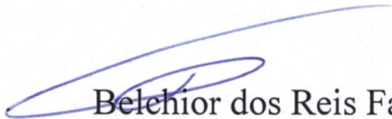
Art. 1º - Ficam extintos do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 001/2005 e suas alterações, 04 cargos de Médicos – CPE – 010.

Parágrafo único - Em decorrência do disposto no *caput* do Art. 1º, ficam igualmente modificados os Anexos I, II e III da citada Lei Complementar.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias existentes.

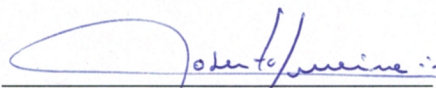
Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, 22 de fevereiro de 2010.


Belchior dos Reis Faria
Prefeito Municipal

Certificamos que a presente norma foi, nesta data, publicada no Órgão de Divulgação Oficial do Município – Quadro de Avisos – Conf. o disposto na Lei Municipal Nº 726/1997

22 / 02 / 2010



Prefeitura Munic. de Vargem Bonita
DEPARTAMENTO JURÍDICO
Roberto Costa Ferreira
OAB/MG 80.341